



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 409/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o cargo de Agente Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia, e;

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em junho de 2014 a dar cumprimento à sentença pleiteada por **MARCELO DIAS DA SILVA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 024.13.255.425-4 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a sentença deferida, mantendo a condição do candidato **MARCELO DIAS DA SILVA**, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1250/SRHU/DRS/SEDS**, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 02 de agosto de 2013

2.2 conceder o direito ao candidato **MARCELO DIAS DA SILVA**, a permanecer no certame, convocando-a para contratação, em caso de surgimento de vagas, observando-se à ordem de classificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

MCO